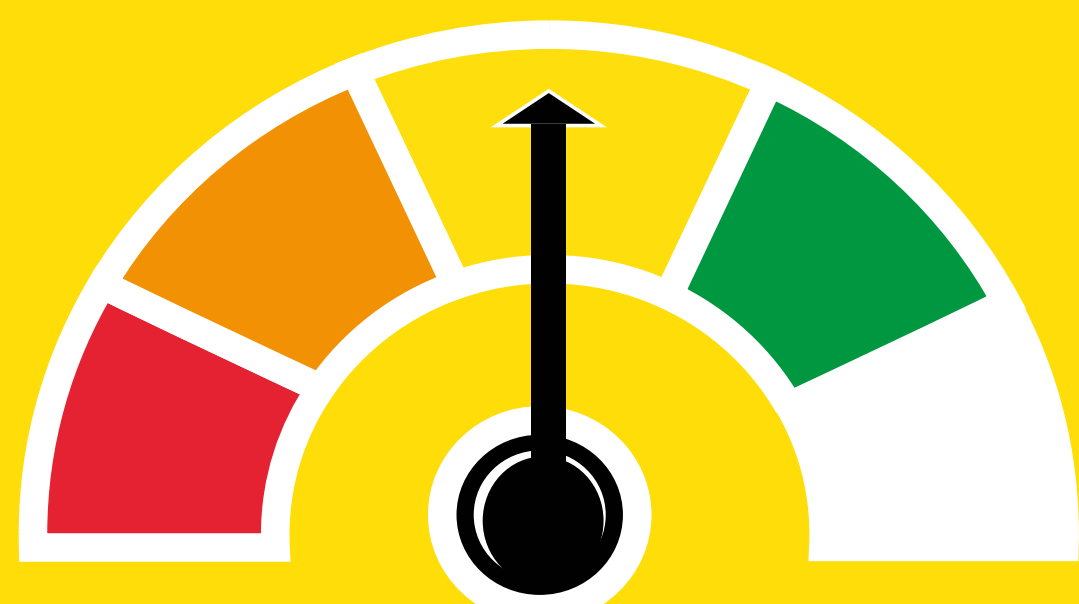


ESTAMOS NO NÍVEL - ATENÇÃO MÁXIMA

FASE AMARELA



NÍVEL
3

MEDIDAS VÁLIDAS ATÉ 03 DE JANEIRO DE 2021

Confira as medidas em campos.rj.gov.br

FASE AMARELA ATIVIDADES LIBERADAS:

NÍVEL
3

Comércio

Autorizado o funcionamento 24h (até 31/12)

- Com controle de entrada e saída
- 1 cliente por vez a cada 15 m²
- 1 funcionário a cada 15m²

Shopping centers

Autorizado o funcionamento 24h (até 31/12)

- Vedado acesso à área de recreação
- Vedado o acesso de maiores de 60 anos
- Deve ser cumprido o protocolo de segurança biológica, com as medidas de proteção definidas pela Vigilância em Saúde

Ambulantes cadastrados pela Postura

- Devem adotar medidas de higienização e distanciamento

Salões de beleza e estética, barbeiros, cabeleireiros e manicures

Entre 10h e 20h, de segunda-feira a sábado

- 50% da capacidade
- Distanciamento de 2 metros

Hipermercados, supermercados, mercados, atacarejos e afins, hortifrutigranjeiros, lojas de conveniência, feiras livres, açougues, peixarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de venda de alimentação para animais, distribuidores de gás, lojas de venda de água mineral e padarias

- Autorizados a funcionar sem limitação de horário

Lojas de automóveis e concessionárias

Entre 8h e 18h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 8h às 12h

- Medidas de higienização e distanciamento previstas para demais setores

Locadoras de veículos

- Devem adotar medidas de higienização e distanciamento

Atividades físicas

- Em praças, ruas, avenidas, clubes e academias a céu aberto (é vedada a utilização de praças para lazer)
- Até 10 pessoas (acompanhadas por professor)
- Não será permitido o uso de equipamentos coletivos

Atividades em quadra

- Até 4 pessoas
- Devem ser adotadas regras de distanciamento e higienização previstas no Plano de Retomada

Serra do Itaoca

Entre 7h às 18h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

- Limite de acesso de 35 pessoas por vez (Mediante a distribuição de senhas)

Academias, clubes, estúdio de pilates e box de crossfit

Entre 6h e 22h, de segunda a sábado

- Idosos acima de 60 anos e portadores de DANT - Doenças e Agravos Não Transmissíveis poderão frequentar desde que em horários exclusivos
- Distanciamento entre equipamentos de, no mínimo, 2 metros, os quais deverão ter individualmente álcool 70% para imediata higienização
- Quadras esportivas fechadas não poderão ser utilizadas para esportes coletivos que não possam manter o distanciamento mínimo de 2 metros por pessoa
- Fica proibido o uso de vestiários para troca de roupas e/ou equipamentos
- Utilização de bebedouros apenas para reabastecimento de garrafas próprias, vedado o uso de jato inclinado
- Fica permitida a utilização de piscinas exclusivamente para a prática de aulas de natação, observado o limite de 1 aluno por raia; bem como para a prática de hidroginástica, observado o distanciamento mínimo de 2 metros

Restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, docerias e similares

Até a meia-noite, de segunda a domingo

- Vedado o acesso a maiores de 60 anos
- Os estabelecimentos deverão fazer marcações no piso, nos locais onde são formadas filas, como nos buffets de autosserviço, caixas de pagamento e sanitários, orientando os clientes a posicionarem-se a um metro de distância um do outro
- Vedada a concentração de grupos com mais de 6 pessoas em uma só mesa e a interação ou proximidade entre grupos alocados em mesas distintas
- Fica proibida a utilização de áreas e/ou parques infantis e/ou brinquedotecas no interior dos estabelecimentos
- Fica permitido o TAKE AWAY, sistema de retirada em estabelecimentos até o limite de 23 horas

Igrejas e templos religiosos

- 30% da capacidade
- Distância mínima de 2 metros

Concessionária de serviços essenciais

- Limitado a 50% da capacidade física interna
- Distanciamento mínimo de 2 metros

Cursos livres, autoescola e treinamentos

- Distanciamento de 2 metros entre os alunos e a adoção das regras gerais
- Não está autorizada a realização de cursos técnicos e profissionalizantes

MEDIDAS VÁLIDAS ATÉ 03 DE JANEIRO DE 2021